



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**PÁGINA**  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1083/2002.**

MENSAGEM: Nº 009 DE 2002.

LIDO EM: 05/03/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 22/04/2002.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/04/2002.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 06/05/2002.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/05/2002.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO EM 22/06/2002, SOB O Nº 3.561**

**Ofício de Encaminhamento no dia 07/05/2002 sob o  
nº 387/2002/DAB\*.**

**LEI Nº 984/2002.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



MENSAGEM Nº 009/2002

Nº 1083/02

Sarandi, 01 de abril de 2002

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Salientamos que a presente matéria, visa a cooperação mútua para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Sarandi, através do Fórum local.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

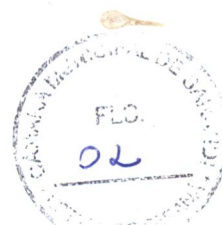
Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 02 ABR 2002

EXPEDIENTE LIDO  
EM 08 ABR 2002





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

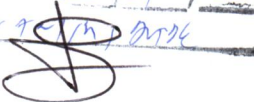
PAÇO MUNICIPAL

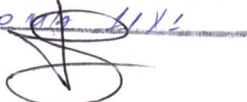
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

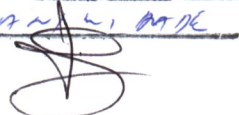
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 26/09/2002  
POR 

APROVADO EM 29/04/2002  
POR 

APROVADO EM 06/05/2002  
POR 

## PROJETO DE LEI Nº

108302

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, objetivando a mútua cooperação entre os Convenientes, através de auxílio técnico/financeiro, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Sarandi.

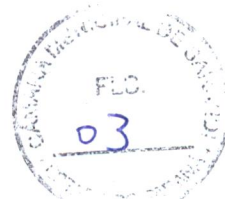
**Art. 2º** - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PAÇO MUNICIPAL**

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



№ 1083/02

## **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**

**O MUNICÍPIO DE SARANDI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **APARECIDO FARIAS SPADA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 4.201.430-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 468.642.299-04, doravante denominado Município e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba à Praça Nossa Senhora da Salete s/nº, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **VICENTE TROIANO NETO**, portador da CI/RG nº 0.246.360/SSP-Pr., inscrito no CPF nº 075.185.449-20, doravante denominado **TRIBUNAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº .....de ...../...../..... mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Sarandi, Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA vigência**

O presente Termo terá vigência à contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações**

São obrigações do Município:

I – fornecer pessoal de apoio às funções administrativas do Fórum local, custeando as respectivas remunerações e encargos decorrentes destas;

II – arcar, mensalmente, com o pagamento do aluguel do prédio e do consumo de água do Fórum.

III – fiscalizar o previsto neste Termo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



№ 1083/02

São obrigações do Tribunal:

I – treinar o servidor municipal para o exercício das funções judiciais, assim como para atendimento e encaminhamento das partes.

II – determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos diversos órgãos da Justiça, sediados junto ao Fórum.

III – controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente à Prefeitura Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA – Da denúncia ou Rescisão**

Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser denunciado por qualquer das partes, não havendo mais interesse em mantê-lo ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, com aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Subcláusula única** – Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – Da publicidade**

O Município providenciará a publicação do presente Termo no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da alteração**

Este Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objetivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para se dirimir dúvidas ou litígios deste Termo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



Nº 1083/02

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Sarandi, ..... de ..... de 2002

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

**DES. VICENTE TROIANO NETO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 1083/02

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Red

dação designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Ao Projeto de Lei nº 1083/2002.

Antonio da Cunha,

Presidente da Comissão

## P A R E C E R

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1083/2002, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conclui que a proposição, é legal e constitucional, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

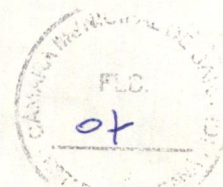
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2002.

Antonio da Cunha,  
Relator

Pelas Conclusões,

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,  
Vice-Presidente



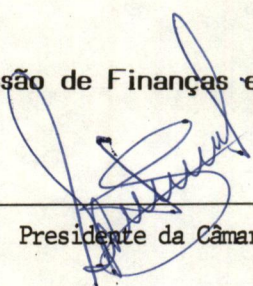


# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 1083/02

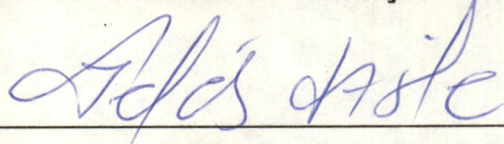
À Comissão de Finanças e Orçamento

  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

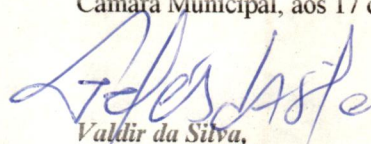
Projeto de Lei nº 1083/2002.  
José Antonio Monteiro Pedro,

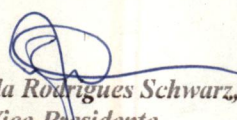
  
Presidente da Comissão


## PARECER

O relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1083/2002, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica, conclui que a proposição é legal e constitucional, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da  
Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2002.

  
Valdir da Silva,  
Presidente

  
Aparecida Rodrigues Schwarz,  
Vice-Presidente

  
José Antonio Monteiro Pedro,  
Relator

